

### 1. OBJETIVO

A Política Ambiental da KUTASSY ENGENHARIA é um instrumento que apresenta os princípios, compromissos e diretrizes que orientam a atuação da empresa, de seus colaboradores e prestadores de serviço quanto à sustentabilidade e gestão ambiental, além de zelar pelo cumprimento das legislações vigentes.

### 2. ABRANGÊNCIA

A Política de Gestão Ambiental assim considerados seus princípios, compromissos e diretrizes aplicam-se a todos os empregados, prestadores de serviços e parceiros comerciais, abrangendo assim, toda nossa cadeia de fornecimento dentro do território brasileiro.

### 3. TERMOS E DEFINIÇÕES

A Política de Gestão Ambiental contempla um conjunto de medidas administrativas que objetivam o melhor aproveitamento possível dos materiais no canteiro de obras, desde quando chegam ao local, como são acondicionados, como são manuseados e descartados, quando preciso.

É a otimização racional de um canteiro de obras objetivando alcançar o mínimo impacto ambiental no local, evitando e reduzindo desperdícios, geração de entulho e lixos desnecessários.

A empresa atua em consonância com a Resolução CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) nº 307 de julho de 2002, observando e cumprindo as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, desde sua caracterização (tipo de material), triagem (separação antes e após uso), acondicionamento, transporte e destinação final por parte de construtoras ou responsáveis por uma obra. Nesse sentido, a empresa atende a duas relevantes recomendações do CONAMA:

- procura usar materiais industrializados e racionalizados que já venham ao canteiro prontos (nas medidas corretas) para serem montados e/ou encaixados na obra, evitando-se assim cortes ou adaptações no material que gerariam resíduos sólidos a serem destinados. Essa recomendação, dentro do possível, também é válida para instalações elétricas e hidráulicas;
- orienta e treina os trabalhadores que participam da obra em cada uma de suas etapas, para que tenham a consciência ecológica em cada ação que executarem.

Segue rigorosamente a legislação municipal do local da obra, especialmente quanto ao PGRCC – Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, sempre emitido por empresa específica especializada e licenciada para tal fim, com indicação e descrições características do empreendimento, do empreendedor incorporador da construção, da construtora responsável, do responsável técnico pela obra, além do responsável técnico por elaborar e implantar o Plano na obra.

Da mesma forma, mantém sua Política Ambiental devidamente informada pelo sistema SINIR – Sistema Nacional de Informação sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos, apresentando o gerador dos resíduos, como se dá o transporte e a destinação de cada resíduo específico, sempre através de empresas qualificadas e certificadas.

#### 4. COMPROMISSO DE CONFORMIDADE LEGAL, MENSURAÇÃO E MELHORIAS CONTÍNUAS NO DESEMPENHO AMBIENTAL

4.1 Emissões de GE – não se aplica, a empresa não emite.

4.2 Eficiência energética – a empresa utiliza a rede pública de distribuição de energia elétrica, a qual atua com protocolos específicos para eficiência energética. A certificação e suas exigências são disponibilizadas de forma eletrônica no endereço da distribuidora, anexadas à presente.

4.3 Energia renovável – não se aplica.

4.4 Descarbonização – não se aplica.

4.5 Qualidade, consumo e gestão da água – a empresa, assim como no caso da energia elétrica, utiliza a rede pública de distribuição, assegurando qualidade, consumo e gestão de água dentro dos padrões exigidos pelos clientes. Suas certificações são publicadas em sua página eletrônica e estão anexadas à presente.

4.6 Qualidade do ar – não se aplica.

4.7 Gestão química responsável – não se aplica.

4.8 Reutilização e reciclagem – A Kutassy Engenharia segue os padrões de destinação estabelecidos em cada obra em que atua, através de diretrizes e regramentos estabelecidos pela legislação brasileira, atendendo as especificidades de cada município em que atua através do competente PGRCC e SINIR.

4.9 Bem-estar animal – não se aplica.

4.10 Biodiversidade, uso da terra e desmatamento – não se aplica.

4.11 Qualidade do solo – não se aplica.

**POLÍTICA DE GESTÃO  
AMBIENTAL**

PGA.GES.005  
Documento interno  
Elaboração:  
Janeiro/2023  
Vigência 2025

4.12 Emissões de ruídos – a empresa observa as normas legais aplicáveis quando contrata seus fornecedores de maquinários e equipamentos, exigindo adequação aos li